



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 052/17 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA" ::

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – Dr. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____/_____

OBS.:

INICIADO EM: 21/11/2017

TERMINADO EM: _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 23:55 HS.

Em 24 de 11 de 27

ASS. Demilson Rosseto
DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Jardinópolis, 21 de Novembro de 2017.

OFÍCIO N.º 262/17
PROJETO DE LEI N.º 052/17
MENSAGEM N.º 052/17

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Através do presente, estamos encaminhando as Vossas Excelências, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

Deixar as ambulâncias estéreis e livres de bactérias para que os socorristas e usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) não corram riscos de sofrer contaminação – é um propósito que deve ser seguido sempre e faz parte do protocolo de higienização das normas da Saúde.

Referidos procedimentos para manutenção, limpeza e higienização das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e dos materiais que são utilizados em seu interior, garantem uma maior segurança para a população e profissionais de saúde.

Para tanto, elaboramos a presente matéria que visa conceder uma gratificação de 15% aos Técnicos de Enfermagem, no desempenho de tais funções, à exemplo de outros servidores que também são contemplados com uma gratificação para manutenção e limpeza de veículos.

Assim sendo, submetemos à alta apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada dentro dos termos regimentais, com a sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

PROJETO DE LEI N.º 052/2017 =DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017=

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR Dr. JOÃO CIRO MARCONI, REFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 052/17, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal local, autorizado a conceder uma gratificação de 15% (quinze por cento), incidente sobre o salário base, aos Técnicos de Enfermagem, para manutenção, limpeza e higienização das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), bem como dos materiais que são utilizados em seu interior.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes para execução do presente diploma legal correrão por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 21 de Novembro de 2017.

Dr. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

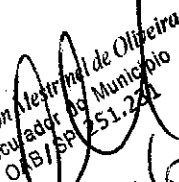
Ao Departamento Jurídico

Conforme solicitado, estamos enviando ao Departamento Jurídico OF. SAMU. 03/2017 emanado da Secretaria Municipal da Saúde, para averiguar a possibilidade dos profissionais da Enfermagem a fazer jus de gratificação para realizar limpeza nos equipamentos do serviço móvel de Urgência (SAMU-192), gratificação da qual os motoristas faz jus. (Lei nº 1.780/94.


EDILSON GOMES
Diretor RH

RH1

DE ACORDO


Anderson Mestrinho de Oliveira
Procurador do Município
OAB/SP 251.221

06/06/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Base Descentralizada SAMU Jardimópolis
 Rua Antonio Elias Said n.º 100 – Jardimópolis/SP – CEP: 14680-000
 Fone: (16) 3690-2606
 E-mail: samu@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 15 de maio de 2017.

OF. SAMU. 03/2017

Exmo. Sr.:

Considerando que a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU – 192) é composta por Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Motorista e dentre suas competências realizam ações inerentes ao local de trabalho como:

- Limpeza de Viatura (limpeza concorrente)
- Descontaminação da ambulância
- Limpeza e desinfecção da viatura (limpeza terminal)

GR
Sam - (Rt) / + SEM Fum
Archeus a
Johanna para
procurar por
EXPERIÊNCIA
TEC. ENFERMEIRO
me ler de
12/100
9-07-9

É importante ressaltar que essas ações fazem parte dos Procedimentos Operacionais Padronizados (documentos anexos), na qual receberam treinamentos do Núcleo de Educação em Urgência do SAMU Regional de Ribeirão Preto e também treinamento interno realizado pela coordenação do SAMU Base descentralizada de Jardimópolis.

Sendo assim, venho por meio desse, solicitar a revisão, modificação e a inclusão dos profissionais da Enfermagem que realizam as ações supracitadas, baseadas no artigo 1º da Lei nº 1.780/94 de 09 de junho de 1994 de autoria do atual prefeito Dr João Ciro, na qual cita:

Artigo 1º Fica concedida uma gratificação de 15 % (quinze por cento), incidente sobre o salário base, a todos os servidores que exercem as funções de Motorista e Operador de Máquinas, para a manutenção e limpeza dos respectivos veículos [...].



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Base Descentralizada SAMU Jardimópolis
Rua Antonio Elias Said n.º 100 - Jardimópolis/SP - CEP: 14680-000
Fone: (16) 3690-2606
E-mail: samu@jardinopolis.sp.gov.br

Vale ressaltar que a limpeza da ambulância é uma tarefa de extrema importância para equipe, pela qual tem contato com secreções inerentes ao atendimento realizado ou até mesmo a abordagem nos mais diversos locais da cidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

MARCELO AP. BATISTA
Enfermeiro
Responsável Técnico - SAMU

FERNANDO P. S. FREGONEZI
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Sr.:
DR. JOÃO CIRO MARCONI
Prefeito Municipal de
Jardinópolis

MAB/mab



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

LIMPEZA DA VIATURA
(Limpeza Concorrente)

Página: 1 de 3
POP:nº029

Versão: SAMU
Data: 16/06/2013

REGIONAL
RIBEIRÃO PRETO



1- OBJETIVO

Realizar a remoção das sujidades logo após a exposição e no final de cada turno de trabalho preparando o ambiente para o atendimento de pacientes em ambiente pré-hospitalar.

2- CAMPO DE APLICAÇÃO

Unidades de Suporte Básico de Vida (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) do Serviço Assistência Móvel de Urgência – SAMU REGIONAL RIBEIRÃO PRETO, Unidades de Transporte (UT)

3- MATERIAL

- Luvas de limpeza;
- Óculos de proteção biológica;
- Máscaras faciais;
- Aventais descartáveis;
- 02 baldes;
- 02 ou mais panos de limpeza;
- Álcool a 70%;
- Detergente neutro;
- Rodo;
- Saco de lixo (preto e branco leitoso para infectantes, de conforme orientações do GRSS)

4- PROCEDIMENTO

- 4.1 Utilizar os equipamentos de proteção individual: uniforme, botas, avental, luvas, óculos e máscara;
- 4.2 Preparar um balde com solução de água e detergente;
- 4.3 Preparar um balde com água limpa para o enxágue. Esta água deve ser renovada quando estiver suja;
- 4.4 Retirar o lixo se necessário, fechar adequadamente e depositar no abrigo para lixo hospitalar da base operacional do SAMU ou Unidade de Saúde;
- 4.5 Realizar a limpeza utilizando um pano com a solução de água e detergente, friccionando para soltar a sujidade, do local mais alto para o mais baixo, do mais limpo para o mais sujo ou contaminado, da cabine para a saída do veículo, em sentido único, de cima para baixo ou em linhas paralelas, nunca em movimentos de vai e vem;

Dados da Versão

ELABORAÇÃO:

Anazilda Carvalho da Silva
Enfermeira/Coren SP: 46149

APROVAÇÃO:

Rosana Joaquim Fernandes
Enfermeira Responsável Técnica
SAMU Regional Ribeirão Preto
Coren SP: 42639

Itens alterados: não há

Versão: 0 | Data: 14/06/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL**

**LIMPEZA DA VIATURA
(Limpeza Concorrente)**

Página: 3 de 3
POP:nº029

Versão: SAMU
Data: 16/06/2013

REGIONAL
RIBEIRÃO PRETO



8- REFERENCIAS

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP. **Protocolo de Processamento de Artigos e Superfícies nas Unidades de Saúde de Ribeirão Preto – SP.** Ribeirão Preto, 2007

Fernandes A.T. e Cols. **Infecção Hospitalar e suas interfaces na Área da Saúde.** São Paulo. Ed Atheneu, 2000.

Mozachi, N. O Hospital: manual do ambiente hospitalar. 2. Ed. Curitiba. Editora Manual Real Ltda. 2005.

Rosana Joaquim Fernandes
Enfermeira Responsável Técnica
SAMU Regional Ribeirão Preto
COREn/SP:42639

Marcelo Marcos Dinardi
Coordenador SAMU Regional Ribeirão Preto
Secretaria Municipal de Saúde – Ribeirão Preto
CRM: 80336

14 de junho de 2013.

Dados da Versão

ELABORAÇÃO:

Anazilda Carvalho da Silva
Enfermeira/Coren SP: 46149

APROVAÇÃO:

Rosana Joaquim Fernandes
Enfermeira Responsável Técnica
SAMU Regional Ribeirão Preto
Coren SP: 42639

Itens alterados: não há

Versão: 0 | **Data:** 14/06/2013